



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 648, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros).

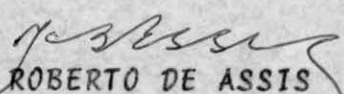
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 14/02/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a construção de Praças Esportivas. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 6 - Departamento de Obras e Planejamento	
Unid. Orçam:	6.1 - Administração	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	46 - Educação Física e Desportos	
Sub-Programa:	2240 - Desporto Amador	
	03462241.11 - Construção de Praças Esportivas	
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações	3.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, indicamos como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor